

documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/08/2010. Ato Declaratório nº 13.062.310.005787, de 25/09/2013. 14- Ressonar Colchões Ltda.. IE: 062.28544900-01 - CNPJ: 05.526.174/0001-06 Endereço: Av. Bandeirantes, 1776 Mangabeiras - Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2007. Ato Declaratório nº 13.062.310.005788, de 25/09/2013. 15- RMB Brindes Indústria e Comércio Ltda. IE: 062.609525 00-63 - CNPJ: 23.415.219/0001-57 Endereço: Rua Miosotis, 57 Pedro II - Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/11/2008. Ato Declaratório nº 13.062.310.005789, de 25/09/2013. 16- Salazar e Barbosa Confeções Ltda. IE: 062.092327 00-18 - CNPJ: 00.244.992/0001-00 Endereço: Rua Gastão Demetrio Maia, 15 Floramar - Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2010. Ato Declaratório nº 13.062.310.005790, de 25/09/2013. 17- Suco & Cia Ltda. IE: 062.108704 00-34 - CNPJ: 04.131.097/0001-22 Endereço: Rua Sonia, 1293 Loja B –Primeiro de Maio - Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir 17/01/2001. Ato Declaratório nº 13.062.310.005791, de 25/09/2013. 18 – TBM Máquinas e Equipamentos Ltda. IE: 062.236276 00-72 - CNPJ: 19.856.675/0001-83 Endereço: Rodovia Anel Rodoviário, KM 21 – Universitário – Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2010. Ato Declaratório nº 13.062.310.005792, de 25/09/2013. 19 – Teco Brasil Importação e Exportação Ltda. IE: 001.562529 00-75 - CNPJ: 11.659.678/0001-05 Endereço: Rua Pedra Lunar, 235- Leira A - Piratininga - Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/10/2010. Ato Declaratório nº 13.062.310.005793, de 25/09/2013. 20 – Tendência Móveis Ltda. E: 062.349426 00-27 - CNPJ: 07.488.608/0001-56 Endereço: Avenida do Contorno,1413 - Floresta – Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2010. Ato Declaratório nº 13.062.310.005794, de 25/09/2013. 21 – Toldestillus Ltda. IE: 001.050114 00-77 - CNPJ: 09.169.029/0001-76 Endereço: Rua Sientia,107 – Parque Pedro II – Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/09/2013. 22 – Trade Connection Brazil Informática Ltda. IE: 062.327687 00-52 - CNPJ: 07.254.588/0001-59 Endereço: Rua Chapecó,694 - Pradão – Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2007. Ato Declaratório nº 13.062.310.005796, de 25/09/2013. 23 – Trade Informática Distribuição e Representação Ltda. IE: 062.233486 00-50 - CNPJ: 20.278.909/0001-13 Endereço: Rua Padre Eustáquio,2040 – Padre Eustáquio – Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2010. Ato Declaratório nº 13.062.310.005798, de 25/09/2013. 25 – Viaglass Comercial Ltda. IE: 001.583007 00-90 - CNPJ: 11.818.584/0001-23 Endereço: Rua Manoel da Nóbrega,277 – Bandeirantes – Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 13/01/2011. Ato Declaratório nº 13.062.310.005799, de 25/09/2013. 26 – Xavier Comércio de Veículos Ltda.. IE: 001.537.352.00-63 - CNPJ: 11.473.908/0001-39 Endereço: Avenida Barão Homem de Melo, 701 – Nova Granada Belo Horizonte- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 10/05/2010. Ato Declaratório nº 13.062.310.005800, de 25/09/2013. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2013. Cristiano Valdir H. E. da Silva-Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-I

EDITAL 005.312/2013 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BH – I CANCELAMENTO Por encerrarem suas atividades e/ou não cumprir o disposto no Art.16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763, de 30.12.1975, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, fica o contribuinte abaixo relacionado representado por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição estará cancelada "de ofício", nos termos do Art. 108, inciso II, alíneas " b " e " c " do mesmo RICMS/2002 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma, devendo ser observados os procedimentos descritos nos artigos 108, § 6º e Artigos 109 e 111, ambos do RICMS/2002.

Município de Belo Horizonte. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001013816.00-31 Net Link Telecomunicações Ltda. 0010171355.00-15 Pizza Gol Comercio Varejista De Pizzas, Lanches E Similares Ltda. 0010152881.01-70 Encanto Dourado Comercio E Exportação De Artesanatos Ltda. 062837764.02-19 Caroline Won Criações Ltda. - Epp Belo Horizonte, 30 de setembro de 2013. Cristiano Valdir H. E. da Silva-Chefe da AF/1º Nivel/BH-I

EDITAL 005.313/2013 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / BH-I INTIMAÇÃO Por encerrarem suas atividades e/ou não cumprirem o disposto no Art.16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem a situação cadastral e fiscal e apresentar na Administração Fazendária/1º Nivel/Belo Horizonte-I, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 1º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, todos os documentos fiscais em seu poder, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182 de 21.01.2010 e terem suas inscrições canceladas "de ofício", com base no disposto no Art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.

Município de Belo Horizonte. Inscrição Estadual Nome Empresarial 062200539.00-02 Acab art Acabamentos Gráficos Ltda. -Me 062332792.00-60 Angela Brasilina De Oliveira Lopes - Epp Belo Horizonte, 30 de setembro de 2013. Cristiano Valdir H. E. da Silva-Chefe da AF/1º Nivel/BH-I

EDITAL 005.307/2013 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA- II/BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/OURO PRETO INTIMAÇÃO Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária/2º Nivel/Ouro Preto, localizada na Rua São José, 114, Centro, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 001039387.00-57 COSTA E MENDES MERCEARIA LTDA. - ME 067045977.00-62 WIRE TEC LTDA - ME 319222324.00-39 POLIBORMINAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 461269648.00-42 CARLOS ALBERTO PEDROSA - ME 400018856.00-16 AUTO POSTO SUCESSO LTDA Sexta-feira, 27 de Setembro de 2013. Chefe da AF/2º Nivel/Ouro Preto- Lúcia de Fátima de Sena Espindola **30 471283 - I**

SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II Contagem AF 2º Nivel de Curvelo Intimação Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tiradentes, 510 – Centro - Curvelo/MG. NL/PTA nº: 01.000202061.76

Sujeito Passivo: Rubens Luiz Pinto CPF: 512.211.876-00 Endereço: Rua Antonio C.C. B. Filho, 1258 – Centro- Pompéu/MG Curvelo, 27 de setembro de 2013. Aroldo Ribeiro - Chefe AF 2º Nivel Curvelo SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM-AF 1º NÍVEL CONTAGEM NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura da Notificação de Lançamento infra citada, referente a falta de pagamento de IPVA. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Praça Tiradentes, 510 – Centro - Curvelo/MG. Na hipótese de pagamento integral, nos termos da Lei 14.937/2003, a multa será reduzida a 50% (cinquenta por cento) do seu valor, nos 30 (trinta) primeiros dias e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa. Para pagamento parcelado, nos termos do Decreto 44.322/06 a multa será reduzida a 60% (sessenta por cento), antes da inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em Dívida Ativa e Cobrança judicial do Crédito Tributário integral.

Atuado : JOSE BETIO DIAS PTA : 01.000198673.51 CPF: 030280306-83 Endereço : Av. Contorno, 45 Bairro : Paulo Camilo Sul Município : Betim - MG Cep : 32669-185

Atuado : JOSE BETIO DIAS PTA : 01.000198670.16 CPF: 030280306-83 Endereço : Av. Contorno, 45 Bairro : Paulo Camilo Sul Município : Betim - MG Cep : 32669-185

Atuado : LABORTEC ANALISE DE AGUA LTDA PTA : 01.000196472.45 CNPJ: 66267162/0001-07 Endereço : Rua Padre Marinho, 236 Sala 104 Bairro : Santa Efigênia

Município : Belo Horizonte - MG Cep : 30140-040

Atuado : CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA PTA : 01.000196504.41 CPF: 600670719-53 Endereço : Rua Buriti, 285 Bairro : jardim Laguna Município : Contagem - MG Cep : 32140-040

Atuado : LOURDES MARIA PORTELA COSSO ALVES PTA : 05.000208203.57 CPF: 198473196-34 Endereço : Rua Licy Gomes Barbosa, 340 Bairro : Jatobá Município : Belo Horizonte - MG Cep : 30660-220

Contagem, 27 de setembro de 2013 SANZIO CLEUCIUS FIORAVANTE Chefe - AF 1º Nivel Contagem

EDITAL 005.311/2013 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS INTIMAÇÃO Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem suas inscrições estaduais suspensas por não cumprirem o disposto no artigo 16, Inciso III, da Lei nº 6.763/75, combinado com o art. 96, inciso IV, do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e/ou coobrigados INTIMADOS a regularizar a situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de Sete Lagoas, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº 30, 1º andar, centro, no município de Sete Lagoas/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob pena de ter sua inscrição cancelada "de ofício", por força do disposto no § 7º do art. 108 do RICMS/02.

Município de Caetanópolis. Inscrição Estadual Nome Empresarial 099092076.00-19 R C TRANSPORTES LTDA - ME Município de Sete Lagoas. Inscrição Estadual Nome Empresarial 672510840.00-99 JOSE GOMES DA COSTA - ME 001302929.00-42 LAGO JATO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME 001989088.00-91 SANTA LUCIA TRANSPORTES LTDA - ME 001993572.00-69 LUZEFER COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA - ME 002004089.00-74 GUILHERME PASSOS MONTEIRO REPOLES E CIA LTDA - ME 001061790.00-19 PEDROSO TRANSPORTES, LOCAÇAO E SERVICOS LTDA - ME

Sete Lagoas, 30 de Setembro de 2013. Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe da AF/2º Nivel/ Sete Lagoas

EDITAL 005.316/2013 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - SRF II/CONTAGEM - AF/1º NÍVEL/BETIM – CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Betim. Inscrição Estadual Nome Empresarial 067027390.00-47 TORRE E SILVA MODA MASCULINA FEMININA E INFANTIL LTDA – ME Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013. Chefe da AF/1º Nivel/Betim: Valter Soares Filho

EDITAL 005.317/2013 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA - SRF II/CONTAGEM - AF/1º NÍVEL/BETIM – CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Curvelo. Inscrição Estadual Nome Empresarial 062206118.00-77 FUTURA QUIMICA LTDA 186870390.00-80 PANORAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013. Chefe da AF/1º Nivel/Betim: Valter Soares Filho

EDITAL 005.318 - CANCELAMENTO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM – Administração Fazendária de 2º Nivel de Curvelo Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os artigos 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Curvelo Inscrição Estadual Nome Empresarial 002.170798.00-12 – Comercial Bandeirantes Ferro e Aço Ltda ME Curvelo, 30 de setembro de 2013 Aroldo Ribeiro – Chefe da AF/2º Nivel de Curvelo

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto doAuto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, n.º 151 - Centro – Betim - MG. Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA Nº : 03.000377242.01 SUJEITO PASSIVO : Val Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda. - ME CPF /CNPJ /I.E : 001.599714.00-24 ENDEREÇO : Rua Industrial, nº 142 C, Amazonas CEP : 32.685-082 – Betim – MG Betim, 30 de Setembro de 2013. Valter Soares Filho-Chefe da AF/ 1º Nivel /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o

pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto da Notificação de Lançamento abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, n.º 151 - Centro – Betim - MG. Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA Nº : 01.000202899.00 SUJEITO PASSIVO: Pousada Hotel Recanto dos Cisnes Ltda. - ME CPF /CNPJ /I.E : 07.756.151/0001-13 ENDEREÇO : Rua Alcides Fernandes de Souza., nº 2400 - Zona Rural, Boa Vista CEP : 32.561-035 – Betim – MG Betim, 30 de Setembro de 2013. Valter Soares Filho-Chefe da AF/ 1º Nivel /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto da Notificação de Lançamento abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, n.º 151 - Centro – Betim - MG. Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA Nº : 01.000202878.42 SUJEITO PASSIVO : Hotel Fazenda Lago dos Cisnes Ltda. CPF /CNPJ /I.E : 22.342.489/0001-12 ENDEREÇO : Rua José Balbino da Costa, nº 950, Pingo D'Água CEP : 32.601-420 – Betim – MG Betim, 30 de Setembro de 2013. Valter Soares Filho-Chefe da AF/ 1º Nivel /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto da Notificação de Lançamento abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, n.º 151 - Centro – Betim - MG. Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA Nº : 01.000202878.42 SUJEITO PASSIVO : Hotel Fazenda Lago dos Cisnes Ltda. CPF /CNPJ /I.E : 22.342.489/0001-12 ENDEREÇO : Rua José Balbino da Costa, nº 950, Pingo D'Água CEP : 32.601-420 – Betim – MG Betim, 30 de Setembro de 2013. Valter Soares Filho-Chefe da AF/ 1º Nivel /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto da Notificação de Lançamento abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, n.º 151 - Centro – Betim - MG. Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA Nº : 01.000202871.92 SUJEITO PASSIVO : Hotel Fazenda Lago dos Cisnes Ltda. CPF /CNPJ /I.E : 22.342.489/0001-12 ENDEREÇO : Rua José Balbino da Costa, nº 950, Pingo D'Água CEP : 32.601-420 – Betim – MG SUJEITO PASSIVO: Pousada Hotel Recanto dos Cisnes Ltda. - ME CPF /CNPJ /I.E : 07.756.151/0001-13 ENDEREÇO : Rua Alcides Fernandes de Souza., nº 2400 - Zona Rural, Boa Vista CEP : 32.561-035 – Betim – MG Betim, 30 de Setembro de 2013. Valter Soares Filho-Chefe da AF/ 1º Nivel /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto da Notificação de Lançamento abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, n.º 151 - Centro – Betim - MG. Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA Nº : 01.000203300.80 SUJEITO PASSIVO : Toledo & Gomes Transportes Ltda. CPF /CNPJ /I.E : 08.472.666/0001-54 ENDEREÇO : Rua Abílio Machado, nº 4390, Ressaca CEP : 32.110-010 – Contagem – MG Betim, 30 de Setembro de 2013. Valter Soares Filho-Chefe da AF/ 1º Nivel /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o SUJEITO PASSIVO abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto da Notificação de Lançamento abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, n.º 151 - Centro – Betim - MG. Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA Nº : 01.000203300.80 SUJEITO PASSIVO : Toledo & Gomes Transportes Ltda. CPF /CNPJ /I.E : 08.472.666/0001-54 ENDEREÇO : Rua Abílio Machado, nº 4390, Ressaca CEP : 32.110-010 – Contagem – MG Betim, 30 de Setembro de 2013. Valter Soares Filho-Chefe da AF/ 1º Nivel /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o SUJEITO PASSIVO abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto doAuto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, n.º 151 - Centro – Betim - MG. Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA Nº : 01.000203300.80 SUJEITO PASSIVO : Toledo & Gomes Transportes Ltda. CPF /CNPJ /I.E : 08.472.666/0001-54 ENDEREÇO : Rua Abílio Machado, nº 4390, Ressaca CEP : 32.110-010 – Contagem – MG Betim, 30 de Setembro de 2013